DECRETO Nº 123 DE 10 DE DEZEMBRO DE 1958.

Aumenta os vencimentos das zeladoras das Escolas Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, usando das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o aumento concedido ao professorado municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido às zeladoras das Escolas Municipais o aumento percentual de 30%, aprovado para o professorado do Município nos termos da Lei nº 478, de 13 de Outubro - do corrente ano.

Art. 2º - Os benefícios deste decreto vigorarão a - partir de 1º de julho de 1958, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Erechim, 10 de dezembro de 1958.

CARLOS IRINEU PIETA
Prefeito

Diretoria do Ensino Municipal de Erechim, 10 de Dezembro de 1958.
Registre-se, publique-se e comuníque-se

PEDRO PAULO MANDELLI
Diretor do Ensino